

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALOÁ-PE

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo definir as condições para a aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Saloá-PE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da aquisição estar dentro do limite legal para tal modalidade.

3. OBJETO

Aquisição de **1.500 (mil e quinhentas) unidades de mochilas escolares** para atender aos alunos da **pré-escola e do ensino fundamental I**, devidamente matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2025.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição das mochilas escolares é essencial para garantir que os alunos transportem e organizem seus materiais escolares de forma adequada, promovendo conforto, segurança e praticidade. O fornecimento do item contribuirá para o desenvolvimento educacional dos estudantes, além de padronizar e facilitar a identificação do material escolar.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	p. max adm	v. orç
1	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO , para alunos da pré-escola e ensino fundamental I. Confeccionada em tecido poliéster 600 , cor azul, com cantos arredondados na parte superior. Possui bolso lateral para garrafa e bolso frontal , além de alças ajustáveis e alça de mão. Dimensões aproximadas: 38	Unidade	1.500	40,00	60.000,00



<p>cm de altura x 28 cm de largura x 12 cm de profundidade. Fechamento com zíper azul royal, reforçado com vivo na cor amarela. Deve conter logomarca do município e nome da prefeitura em silk screen, conforme arte fornecida pelo município.</p>				
---	--	--	--	--

6. QUANTITATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme segue:

- **Pré-escola:** 475 unidades
- **Ensino Fundamental I:** 1.025 unidades
- **Total:** 1.500 unidades

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecimento será realizado **de forma integral**, no prazo máximo de **10 dias úteis** a partir do recebimento da solicitação de compra.
- A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

Secretaria de Educação – Rua José Candido Vilela nº16B, Centro, Saloá-PE.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios:

- Fornecer o produto conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Apresentar a amostra do produto antes da entrega definitiva.
- Garantir que os produtos estejam livres de defeitos e atendam aos padrões de qualidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora deverá:

- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido.
- Garantir a substituição de produtos com defeitos de fabricação sem ônus para a administração.
- Cumprir todas as exigências legais e contratuais relacionadas à entrega do material.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Educação de Saloá-PE será responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.
- Proceder à conferência e aceitação do material fornecido.
- Realizar o pagamento conforme os termos do contrato.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência **até o recebimento integral dos produtos** e a efetiva conferência pela fiscalização designada.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do fornecimento ficará a cargo de:

- **Fiscal da Contratação:** Suzirlane Alves dos Santos (Port. 234/2021).

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da aquisição será baseado em cotações de mercado, respeitando os limites legais para a modalidade de dispensa de licitação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O pagamento será efetuado após a conferência e aceitação do material.
- A empresa fornecedora deverá garantir a conformidade do produto com as especificações técnicas.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Saloá-PE

Saloá, 03 de fevereiro de 2025

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
RESPONSÁVEL PLANEJAMENTO

